



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

CNPJ 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa nº 01 - Centro - Telefone: (77) 3623-2145

CEP 47.820-000 SÃO DESIDÉRIO - BAHIA

LEI Nº 03/2011, DE 30 DE MARÇO DE 2011

Altera a Lei nº 020/2009, de 04 de dezembro de 2009, que versa sobre o Fundo Municipal de Cultura com a finalidade de prestar apoio a projetos de natureza artística e cultural e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO DO ESTADO DA BAHIA, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o disposto no inciso II do art. 4º, da Lei nº 020/2009, de 04 de dezembro de 2009, passando o referido dispositivo legal a vigorar com a seguinte alteração de redação consistente em acréscimo:

“**Art. 4º. (omissis)**

(...) (omissis)

II – Fomento à produção cultural e artística, mediante:

(...) (omissis)

- h) produção de matéria jornalística de caráter não comercial na imprensa escrita;**
- i) produção de Programa de Rádio e TV de caráter não comercial;**
- j) produção de multimídia relativa a site ou portal não comercial;**
- l) produção de multimídia em DVD e/ou CD-ROM.”.**

Art. 2º. - Fica alterado o disposto no art. 14, da Lei nº Lei nº 020/2009, de 04 de dezembro de 2009, passando o referido dispositivo legal a vigorar com a seguinte alteração de redação consistente em acréscimo:

“**Art. 14. (omissis) inclusive as de natureza orçamentária, estando ainda autorizado a proceder ao remanejamento de rubricas orçamentárias para tanto”.**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Desidério, 30 de Março de 2011.

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal